

SAPUCAIA	170.672-1	1.273,90
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.486,21
SOURE	170.600-4	1.203,13
TAILÂNDIA	170.099-5	5.661,77
TERRA ALTA	170.277-7	849,27
TERRA SANTA	170.293-9	990,81
TOME-AÇU	170.095-2	3.680,15
TRACUATEUA	170.685-3	990,81
TRAIRÃO	170.294-7	1.556,99
TUCUMÃ	170.064-2	2.901,66
TUCURUÍ	170.026-0	33.192,12
ULIANÓPOLIS	170.280-7	3.680,15
URUARÁ	170.078-2	3.538,61
VIGIA	170.016-2	1.556,99
WISEU	170.082-0	1.344,67
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	1.627,76
XINGUARA	170.066-9	5.378,68
TOTAL		707.721,10

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma **FRANCISCO DA COSTA MENDONÇA**, Inscrição Estadual nº 15.222.165-4, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF nº 092004510001698-9 foi julgado **PROCEDENTE** em 1ª instância, ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 23 de maio de 2008.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria

ACÓRDÃO Nº 224

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS

FAZENDÁRIOS

ACÓRDÃO N. 224 – PLENO. RECURSO N. 03 – DE REVISÃO DE OFÍCIO (PROCESSO N. 012007730009859-7/AINF N. 372007510002237-0). CONSELHEIRO RELATOR: CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ. **EMENTA:** 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Há que se reconhecer inexistência em Auto de Infração quando comprovado o registro indevido do valor da prestação que serviu de base para cálculo da exigência do imposto e respectiva multa aplicada. 3. Recurso de Revisão de Ofício conhecido e provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/04/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 30/04/2008.

ACÓRDÃO Nº 1898

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS

ACÓRDÃO Nº 1898 – 2ª CPJ - RECURSO N. 3633 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012004510003849-5). CONSELHEIRO RELATOR: CLÁUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA. **EMENTA:** 1. ICMS - Auto de Infração. 2. É nula a decisão de primeira instância em razão da falta de apreciação da totalidade dos documentos dos autos e quando não se manifestar sobre todos os pontos arguidos em defesa do sujeito passivo, desde que relevante para a solução da lide. 3. Recurso Voluntário conhecido para, em preliminar, declarar a nulidade da decisão recorrida. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 24/04/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 07/05/2008. VOTO CONTRÁRIO: O CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ VOTOU PELA NULIDADE DO AINF.

ACÓRDÃO Nº 1899

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS

FAZENDÁRIOS

ACÓRDÃO Nº 1899 – 2ª CPJ. RECURSO N. 3632 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012004510003849-5). CONSELHEIRO RELATOR: CLÁUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA. **EMENTA:** 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Fica prejudicada a apreciação

de Recurso de Ofício quando decretada a nulidade da decisão singular em sede de recurso voluntário. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 24/04/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 07/05/2008.

ACÓRDÃO Nº 1818

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS

FAZENDÁRIOS

***ACÓRDÃO Nº 1818 – 1ª CPJ.** RECURSO Nº 3923 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.º 012004510003785-5). CONSELHEIRO RELATOR MARCELINO FERREIRA BRITO. **EMENTA:** 1. ICMS - Auto de Infração. 2. O aforamento de ação judicial que tenha o mesmo objeto do contencioso administrativo importa na renúncia deste pelo contribuinte. Impõe-se ao Julgador Singular a imediata extinção do respectivo processo, atendendo o que preconiza o art. 26, V da Lei n. 6182/98. 3. Recurso conhecido e em preliminar pela nulidade da decisão singular e o consequente encerramento do Processo. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/04/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 28/04/2008.

*Republicado por ter saído com incorreção.

PORTARIAS - IPVA

PORTARIA N.º1183-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 23/05/2008 - PROC N.º 0320087300046621/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edson dos Santos

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA SEDAN MAXX Pas/Automovel 9BGXH19G07C189095

PORTARIA N.º1184-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 23/05/2008 - PROC N.º 1920087300026099/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sergio Paulo Amaral Bezerra

Marca Tipo Chassi

GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE Pas/Automovel 9BGAB69W06B210454

PORTARIA N.º1185-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 23/05/2008 - PROC N.º 1920087300026234/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Daniel Nery Branco

Marca Tipo Chassi

GM/MERIVA JOY Pas/Automovel 9BGXL75005C253228

PORTARIA N.º1186-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 23/05/2008 - PROC N.º 1920087300027311/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Mari Alba Martins da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/IDEA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD13561372024982

PORTARIA N.º1187-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 23/05/2008 - PROC N.º 1920087300027303/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edson dos Santos Ferreira

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822564707111

PORTARIA N.º1188-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 23/05/2008 - PROC N.º 1920087300027125/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Martinho Santos de Araujo

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814253723

PORTARIA N.º1189-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 23/05/2008 - PROC N.º 1220087300016578/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio de Lima Ferreira

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201M83434519

BANCO DO

ESTADO DO PARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2008

O Banpará S/A comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e manutenção de sistema de gerenciamento de risco de mercado e liquidez, em conformidade com as especificações técnicas, condições e exigências constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital.

DATA: 10/06/2008 **HORA:** 10h

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.banparanet.com.br e www.compraspara.pa.gov.br. Na impossibilidade de obtenção pela internet, o mesmo estará disponível na CPL situada na Av. Presidente Vargas, 251 6º andar – Comércio - Belém-Pará

Vera Morgado

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2008

O Banpará S/A, informa aos interessados a **SUSPENSÃO DA ABERTURA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO** em epígrafe, prevista para o dia **27/05/2008**, cuja nova data será posteriormente divulgada.

Vera Morgado

Pregoeira



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo nos termos do artigo 24, inciso II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, a DISPENSA de licitação, referente ao Processo nº 2008/187647 de 28 de abril de 2008, que tem por objeto a compra de produtos de consumo e materiais de expediente, conforme solicitação e fundamentação técnica , constantes dos presentes autos.

Belém-Pa, 19 de maio de 2008.

Valmir Gabriel Ortega

Secretário de Estado de Meio Ambiente

ERRATA - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Partes : Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA e Tecnoprag LTDA.

Data da Publicação: 14/05/2008, no DOE Nº. 31168.

Onde se Lê: Belém-Pa, 02 de maio de 2008.

Leia-se: Belém-Pa, 12 de maio de 2008.

Data da Assinatura: 12/05/2008.

Ordenador Responsável: Valmir Gabriel Ortega.

PORTARIAS 02

PORTARIA Nº 893/2008 GAB/SEMA DE 23/05/2008

ASSUNTO: **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-PAULO SERGIO DA SILVA LIMA - 097780/1

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO DE SAÚDE PUBLICA

-JOSE AUGUSTO MOTA DE SOUSA – 5140528/1

CARGO/FUNÇÃO : ENGENHEIRO SANITARISTA

-LEONARDO SILVA DA SILVA -57194377/1

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

LOCAL: SANTO ANTONIO DO TAÚA /PA

PERÍODO: 23/04/2008

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (MEIA)

OBJETIVO: DE REALIZAR FISCALIZAÇÃO, COM VISTA A APURAR E AVALIAR O GRAU DE DANO AMBIENTAL PROVOCADO POR UM LIXÃO, NO REFERIDO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 894/2008 GAB/SEMA DE 23/05/2008

ASSUNTO: **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- CARLOS ALBERTO DE SOUZA FRANCO – 553468/1

CARGO E FUNÇÃO: PROF.COLABORADOR NIVEL SUPERIOR

-HELITON SERRÃO PIMENTEL – 57193003/1

CARGO/FUNÇÃO: ENGº FLORESTAL

-JOSE LUCIANO SANTOS RODRIGUES -57193748/1

CARGO/FUNÇÃO – MOTORISTA

LOCAL: NOVO REPARTIMENTO, PACAJÁS, ANAPÚ /PA

PERÍODO: 26 A 31/05/2008

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 E ½ (CINCO E MEIA)

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTOS PARA SUBSIDIAR PARECER TÉCNICO.